

2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, FIRMADO ENTRE A CONTRATADA DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI E A CONTRATANTE.

CONTRATADA

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.596.423/0003-95, com sede em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 499, conj. 100, 10º andar, Centro, CEP 80.420-000, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, o Sr. Lucas Miranda de Assis, inscrito no CPF/MF sob nº 068.835.269-35, a seguir denominada:

CONTRATANTE

CONDOMINIO RESIDENCIA CARAGUÁ, inscrito no CNPJ nº 08.873.237/0001-99, com sede em Cambé - PR, na Rua Bélgica nº79 , CEP 86.181-090 representada neste ato por seu representante legal ao final assinadoe qualificado, doravante CONTRATANTE

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o contrato de prestação de serviço, firmado em 14 de novembro de 2.020, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-VIGÊNCIA

- 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado por mais 3 (três) meses, com término em **14/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas no referido contrato de prestação de serviços, em relação a todas as disposições que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo.

COMPLIANCE ECOL 	VISTO CONTRATADA	JURÍDICO CONTRATADA	VISTO CONTRATANTE	JURÍDICO CONTRATANTE
--	------------------	------------------------	-------------------	-------------------------

E por estarem justos e acordados, celebram e assinam as partes o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Londrina, 15 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

CONDOMINIO RESIDENCIA CARAGUÁ

CONTRATADA:

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

COMPLIANCE ECOL 	VISTO CONTRATADA	JURÍDICO CONTRATADA	VISTO CONTRATANTE	JURÍDICO CONTRATANTE
--	------------------	------------------------	-------------------	-------------------------